



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento..... 550.000,00

3111 LEI Nº 857/93 - de 30 de Novembro de 1993..... 600,00

3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

3132 .00-EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

03080322 .13-pagamento de despesas de exercício anterior e parcelamento de INSS..... 200.000,00

3192 .00- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNDINHO

GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei: LEI Nº 857/93 - DE CULTURA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.800.000,00 (Dez Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 .01-pagamento de remuneração dos vereadores ..... 900.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 900.000,00

01010012 .02-manutenção das atividades da Câmara..... 110.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 110.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 .04-manutenção das atividades do Gabinete..... 500.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 400.000,00

3120 .00-material de consumo..... 100.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento..... 675.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 200.000,00

3120 .00-material de consumo..... 200.000,00

3131 .00-remuneração de serviços pessoais..... 25.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos..... 250.000,00

03070212 .11-pagamento de obrigações patronais..... 200.000,00

3113 .00-obrigações patronais..... 200.000,00

03070212 .10-despesas com distribuição de documentos e

10385341 .00-outros..... 50.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos..... 50.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322	.12-manutenção das atividades do Departamento.....	550.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	350.000,00
3120	.00-material de consumo.....	50.000,00
3132	.00-outras serviços e encargos.....	150.000,00
03080322	.13-pagamento de despesas de exercício anterior e parcelamento do INSS.....	200.000,00
3192	.00-despesas de exercício anterior.....	200.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882	.16-manutenção das atividades do Departamento	2.600.000,00'
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	1.500.000,00
3120	.00-material de consumo.....	800.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais..	200.000,00
3132	.00-outras serviços e encargos.....	100.000,00
08472392	.18-cont. para transporte de estudantes.....	50.000,00'
3254	.00-apoio financeiro p/ estudantes....	50.000,00
08411902	.15-manutenção das atividades das creches.....	50.000,00'
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	20.000,00
3120	.00-material de consumo.....	30.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282	.23-manutenção das atividades do Departamento..	1.000.000,00'
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	400.000,00
3120	.00-material de consumo.....	100.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais..	300.000,00
3132	.00-outras serviços e encargos.....	200.000,00
15824952	.27-proventos de inativos e pensionistas.....	100.000,00'
3251	.00-Inativos.....	100.000,00
15844862	.28-contribuição para o PASEP.....	50.000,00'
3280	.00-cont. para o PASEP.....	50.000,00
15814871	.30-Projeto Moradia-Const. para Moradia.....	80.000,00'
4311	.00-auxílio p/ despesas de capital.....	80.000,00
10885341	.47-const. e recuperação de estradas e <del>redagens</del>	80.000,00'
4110	.00-obras e instalações.....	80.000,00
15814862	.26-Projeto Nossa Gente-Assistência a Carentes	2.000.000,00
3259	.00-outras transferências a pessoas...	2.000.000,00

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

## Câmara Municipal do Exu

CGC 11 474 947,0001-50

10583232	.29-manutenção das atividades do Departamento....	800.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	200.000,00
3120	.00-material de consumo.....	550.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	50.000,00
10764471	.40-implantação do sistema de abastecimento d' agua	40.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	40.000,00
10603252	.30-manutenção das Atv. da limpeza pública.....	100.000,00
3120	.00-material de consumo.....	30.000,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais..	70.000,00
10603272	.31-manutenção das atividades da iluminação pública	610.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	610.000,00
10603261	.37-construção e rec. de cemitérios públicos....	25.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	25.000,00
10583231	.34-construção e rec. de calçamento.....	30.000,00
	total geral.....	10.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 30 de Novembro de 1993.

*Antonio Saraiva Albuquerque*

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

*Elizeu Saraiva da Cruz*

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

*Maria do Socorro Saraiva P. Sobreira*

MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º Secretário.